



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.275 DE 10 DE Janeiro DE 2.002.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o regular processamento do loteamento habitacional “CONJUNTO HABITACIONAL ARAGUAIA”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os fins de direito administrativo, o Projeto de Loteamento denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL ARAGUAIA**”, nesta cidade, já implantado, com a área de 20,00 has., com 503 lotes.

Art. 2º - O loteamento a que menciona este Decreto já encontra-se implantado em uma área urbana devidamente matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob nº 12.002, em nome de **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – COHAB-MT**, com sede no Centro Político Administrativo e inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.515/0001-04.

Art. 3º - Integram ao patrimônio público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de Janeiro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal